



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL

PRV
05



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO
DE
CONTRATO

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO XINGU
PROTOCOLO
Processo nº 00.603/2013
em 31/1/2013
Deyane Santos



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 005/2013

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO
XINGU, E A EMPRESA CARVALHO GOMES E
GOMES LTDA - ME NA FORMA ABAIXO.**

I PARTES

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, com sua Prefeitura Municipal sediada à Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro - CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, o Exmº Prefeito Municipal, Sr. Erivando Oliveira Amaral, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2351798 - SSP/PA e do CPF nº 392.111.772-00, residente à Vicinal Parksamba, nº 9, CEP 68383-000, Vitória do Xingu - Pará.

CONTRATADA

CARVALHO GOMES E GOMES LTDA - ME, Pessoa Jurídica, com sede à Av. Tancredo Neves, 5050, Bairro Jardim Independente II, CEP: 68.372-222, Altamira - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 09.076.307/0001-40, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 15200990431, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio o Sr. FABIANO PERILLO CARVALHO GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2362496 - SSP/PA e CPF 625.592.492-00, residente e domiciliado à Rua sete de setembro nº 1999 Altos, Bairro Centro, CEP 68.370-001, Altamira-Pará.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do Processo Pregão Presencial SRP nº 006/2013, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto deste CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM AS FROTAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CASO SEJA NECESSÁRIO, visando atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PMVX, de acordo com o Anexo I do Edital que é parte integrante deste processo, conforme Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga a fornecer a CONTRATANTE, os serviços do lote: 01 referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2013 - PMVX, nas quantidades e preços, não sujeito a reajuste os itens licitados.

a) - O regime de fornecimento dos serviços é o de menor preço unitário.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.2 - Visando atendimento da legislação vigente o contratado se compromete a manter atualizadas as Provas de regularidade com o INSS(CND) e com o FGTS, enviando a CONTRATANTE suas cópias logo liberadas pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:



- a) Efetuar o pagamento de acordo com as cláusulas do presente Contrato;
- b) Receber os materiais objeto deste contrato nas condições avençadas;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidades da contratada;
- d) Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do Contrato;
- e) Comunicar com antecedência a empresa contratada de toda e qualquer alteração referente ao Contrato;
- f) O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente, à Contratada.
- g) Acompanhar e supervisionar a execução do fornecimento dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas neste Contrato e no Edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2013 - PMVX, e na legislação em vigor.
- h) Aplicar ao Contratado, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente este Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.
- i) Transmitir as suas orientações e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo-lhe reservado o direito de solicitar da Contratada, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.
- b) Entregar o objeto deste Contrato em consonância com as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2013 - PMVX, responsabilizando-se integralmente pelos fornecimentos dos serviços contratados, bem como pela legislação vigente inerente ao Objeto contratual;
- c) O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais no Anexo I deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- e) Pagar, como única Contratada empregadora, todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo da mão-de-obra ou produtos fornecidos, de competência da União,



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



dos Estados e dos Municípios bem como os referentes ao respectivo seguro de acidente de trabalho, que porventura venham a incidir ou incorrer durante a execução deste Contrato.

f) Não executar qualquer alteração ou acréscimo nos fornecimentos contratados sem autorização escrita da Contratante.

g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

i) Comunicar à Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, eventuais fatos imprevisíveis que possam gerar atraso das entregas na data fixada neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO MATERIAL:

5.1 - A entrega dos serviços ora adquiridos será feita de forma fracionada e atendendo a solicitação da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, obedecendo-se a necessidade e a disponibilidade financeira e deverá ocorrer dentro de 05(cinco) dias após solicitação da Prefeitura e emissão de nota de empenho.

5.2 - A entrega do serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção ou troca; caso não seja possível, o serviço será devolvido, às expensas do contratado, com aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO:

6.1 - Importa o presente contrato, no valor estimado de **R\$ 828.800,00** (oitocentos e vinte e oito mil e oitocentos reais) decorrente dos preços registrados na Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado mediante NF/Fatura apresentada e apresentação de toda documentação necessária para o cumprimento do mesmo, através da modalidade “ordem de pagamento bancário”, a empresa em **Conta Corrente nº 30243-0 – Agência nº 1011-1, Banco BRADESCO.**

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS DO SERVIÇO

8.1 - A Validade do serviço não poderá ser inferior a 06(seis) meses, contados da entrega do serviço a Contratante.

8.2 - O licitante deverá se comprometer a realizar a troca de serviço que tiverem sua validade encerrada dentro da vigência deste contrato, sem qualquer ônus a Contratante.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA:

9.1 - Os **prazos de GARANTIA** para os serviços contratados, conforme especificado, serão de, **no mínimo, 06 (seis) meses**, a partir da data do recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos que o serviço vier a apresentar, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, seus órgãos e entidades.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2013-SEMUTS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2013-PREFEITURA**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: CARVALHO GOMES E GOMES LTDA-ME, CNPJ nº;
09.076.307/0001-40. **Lote 04-Fundo Municipal de Assistência Social.**

Objeto; Prestação de Serviços Futuros de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos automotores que compõem as frotas, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Vitória do Xingu/PA.

Vigência; 12 meses.

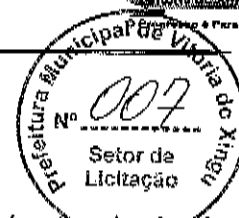
Vitória do Xingu, 28 de Fevereiro de 2013.

JOSEILDA SILVA AMARAL

Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

10.1 - O atraso injustificado da entrega do serviço licitado, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ou entrega destes com características diferentes das previstas nos anexos do Edital, a **CONTRATADA** será sujeita às penalidades seguintes:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 1,0% (um por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Administração Municipal.

10.2 - A **CONTRATADA** será penalizada com a multa de 10% (dez por cento), do preço global do Contrato, quando ocasionar a Rescisão do Contrato;

10.3 - O valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1- As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, correrão por conta das dotações orçamentárias da **CONTRATANTE**:

PODER EXECUTIVO:

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
1004 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0005.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE:

12.1 - O presente contrato tem sua vigência fixada em 12(doze) meses, contado de sua assinatura, conforme disposição do, art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2 – Durante a vigência do contrato, o mesmo não será passível de reajustes, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados, amparados pela Lei 8.666/93.

12.3 – Caso ocorram as prorrogações previstas, os valores pactuados poderão ser reajustados com base em índice oficial adotado pelo Governo Federal.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISOS:

13.1- Aplicar-se à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, para os casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

14.1- Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da transcrição parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A execução do presente contrato será acompanhada por fiscal devidamente nomeado por portaria dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Será competente o foro da Comarca de Altamira, Estado do Pará para dirimir dívidas oriundas deste Termo de Contrato com renúncia de qualquer um outro por mais privilegiado que seja.

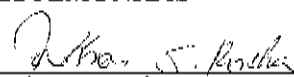
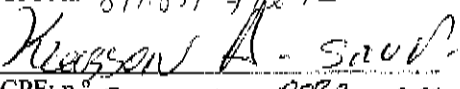
E por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, accitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam as partes em 03 (Três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Vitória do Xingu - PA, 04 de março de 2013.


Erivando Oliveira Amaral
Prefeito Municipal
C.P.F. nº 392.111.772-00


CARVALHO GOMES E GOMES LTDA - ME
Fabiano Perillo Carvalho Gomes
CPF: n.º 625.592.492-00

TESTEMUNHAS


CPF: n.º 841.839.772-15

CPF: n.º 896.441.482-09

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO XINGU
PROTOCOLO
Processo nº 00603 / 2013
Em: 11 / 03 / 13
Dayane Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO
DE
CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO n.º 005\2013
PREFEITURA MUNICIPAL

OBJETO: Registro de Preços Para Prestação de Serviços Futuro de Fornecimento de Manutenção de Veículos – Pregão Presencial SRP 006\13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

CONTRATADO: CARVALHO GOMES & CARVALHO GOMES LTDA – ME-
CNPJ 09.076.307\0001-40

VALOR ESTIMADO : 828.800,99

Vitória do Xingu, Março de 2013.

Erivando Oliveira Amaral

Prefeito Municipal de Vitória do Xingu



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL

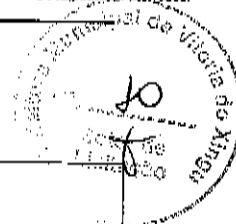


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DO
EXTRATO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**EXTRATO DE CONTRATO 005/2013-PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2013-PMVX**

Contratante: Prefeitura Municipal

Contratada: **CARVALHO GOMES E GOMES LTDA-ME**, CNPJ nº; 09.076.307/0001-40.

Objeto: Prestação de Serviços Futuros de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos automotores, visando atender a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA.

Valor Estimado; R\$ 828.800,99

Vigência; 12 meses.

Vitória do Xingu, 04 de Março de 2013.

ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO VITÓRIA DO XINGU - PA



EXTRATO DE CONTRATO 04/2013- PREFEITURA PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2013-PMVX

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratada: CARVALHO GOMES E GOMES LTDA-ME, CNPJ nº: 09.076.307/0001-40.
Objeto: Registros de Preço para prestação de serviços futuros de Locação de Veículos diversos.
Valor: R\$ 3.301.200,00. Preço Estimado Global.
Vigência: 12 meses.

Vitória do Xingu,

01 de Março de 2013.

ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

EXTRATO DE CONTRATO 03/2013-SEMUTS PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2013- PREFEITURA

Contratante: fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social
Contratada: MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ nº: 12.387.832/0001-91.
Objeto: Registro de Preço para futuro fornecimento mensal de Ticket Alimentação visando atender Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Vitória do Xingu/PA.
Valor: taxa administrativas 4,75%.
Vigência: 12 meses.

Vitória do Xingu,

01 de Março de 2013.

JOSEILDA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO 002/2013- PREFEITURA PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2013-PMVX

Contratante: Prefeitura Municipal
Contratada: MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ nº: 12.387.832/0001-91.
Objeto: Prestação de Serviços Futuros de fornecimento de Tickets Alimentação, visando atender a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA.
Valor Estimado: Taxa de administração 4,75%.
Vigência: 12 meses.

Vitória do Xingu,

01 de Março de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO 005/2013-SEMED PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2013- PREFEITURA

Contratante: Secretária Municipal Trabalho e Assistência Social
Contratada: CARVALHO GOMES E GOMES LTDA-ME, CNPJ nº: 09.076.307/0001-40.
Objeto: Prestação de Serviços Futuros de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos automotores que compõem as frotas, visando atender a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Vitória do Xingu/PA.
Valor Estimado: R\$ 303.160,00
Vigência: 12 meses.

Vitória do Xingu,

04 de Março de 2013.

JOSEILDA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO 006/2013-SEMED PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2013- PREFEITURA

Contratante: Secretária Municipal de Educação
Contratada: CARVALHO GOMES E GOMES LTDA-ME, CNPJ nº: 09.076.307/0001-40.
Objeto: Prestação de Serviços Futuros de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos automotores que compõem as frotas, visando atender a Secretária Municipal de Educação de Vitória do Xingu/PA.
Valor Estimado: 728.800,00
Vigência: 12 meses.

Vitória do Xingu, 04

de Março de 2013.

LEANE LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO 005/2013- PREFEITURA PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2013-PMVX

Contratante: Prefeitura Municipal
Contratada: CARVALHO GOMES E GOMES LTDA-ME, CNPJ nº: 09.076.307/0001-40.
Objeto: Prestação de Serviços Futuros de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos automotores, visando atender a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA.
Valor Estimado: R\$ 828.800,99
Vigência: 12 meses.

Vitória do Xingu, 04

de Março de 2013.

ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Torna sem efeito a Publicação da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013-SAÚDE, publicada em 05 de Março de 2013.

Vitória do Xingu, 06

de Março de 2013.

ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA
Contratada: JÓ BEZERRA DE SALE-ME, CNPJ nº: 05.829.307/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contemplando a customização, implantação e manutenção do Portal da Nota Fiscal de Serviço Digital-NFDS, em Vitória do Xingu/PA.
Valor: R\$ 150.000,00 para implantação, R\$ 35.000,00 para os serviços de Manutenção e Suporte, com vigência em doze meses.

Vitória do

Xingu, 07 de Março de 2013.

ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA
Contratada: JÓ BEZERRA DE SALE-ME, CNPJ nº: 05.829.307/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de desenvolvimentos, implantação e gestão do programa de modernização fazendária (PMGF) em Vitória do Xingu/PA.
Valor: R\$ 160.000,00 para implantação. R\$

12.000,00 para serviços de gestão, vigência em doze meses.

Xingu, 07 de Março de 2013.

ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2013-SEMED PREGÃO PRESENCIAL SRP 004/2013- SEMED

Contratante: Secretária Municipal de Educação
Contratada: NUTRIMAX COMÉRCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.644.112/0001-39; PARAVITTA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 84.200.690/0001-12; COPERFRIGO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.473.528/0001-76; F C DE SOUZA TABA FRIOS ME, CNPJ nº 22.951.172/0001-83.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material de consumo alimentício (cacaó), visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Vitória do Xingu/PA.
Vigência: 12 meses.

Vitória do Xingu,

12 de Março de 2013.

LEANE LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2013-SEMED PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2013- SEMED/PMVX

Contratante: Secretária Municipal de Educação
Contratada: D.G. SPERN ME, CNPJ nº 04.253.995/0001-53; M.V. DO NASCIMENTO E SILVA ME, CNPJ nº 34.841.882/0001-30; COPERFRIGO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.473.528/0001-76; F C DE SOUZA TABA FRIOS ME, CNPJ nº 22.951.172/0001-83; MEGA MAT. DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.958.867/0001-08; ECOPARTS COM. DE EQUIP. IND. TEC. LTDA, CNPJ nº 10.380.147/0001-70.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa cozinha, esportivo e informática), visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Vitória do Xingu/PA.
Vigência: 12 meses.

Vitória do Xingu,

12 de Março de 2013.

LEANE LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

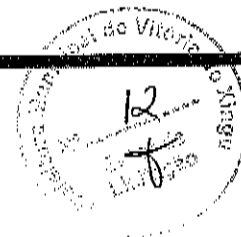
EXTRATO DE CONTRATO 08/2013-SEMED PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2013- PREFEITURA

Contratante: Secretária Municipal de Educação
Contratada: VISCONDE E OLIVEIRA & COELHO CIA LTDA, CNPJ nº: 14.790.890/0001-97.
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuros de Organização de Eventos, visando atender Secretária Municipal de Educação de Vitória do Xingu/PA.
Valor: taxa administrativas 6%.
Vigência: 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 14.811.402/0001-80

Ofício n.º 012/2013



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ao Administrativo da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

Ilmo. Senhor Secretário Administrativo

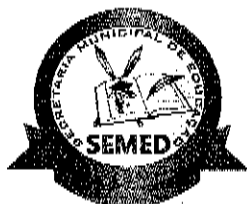
Senhor Paulo Renato Carvalho de Melo

Por intermédio do presente, encaminhamos a Vossa Senhoria em anexo, cópia do **Termo de Contrato** de n.º 005/2013 e **Ata de Registro de Preços n.º 004/13**, originários do Pregão Presencial n.º 006/2013/PMVX, cujo objeto trata-se da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição de peças visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e Secretarias, para vosso conhecimento, gestão e arquivo.

Vitória do Xingu-PA, 17 de Abril de 2013.

Heleno Figueiredo dos Santos
Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação
Dec. Municipal 013/2013

*Recebido em 17/04/2013
às 14:26
Paulo Renato*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 14.811.402/0001-80

Ofício n.º 015 /2013



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À Contabilidade da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

Ilma. Senhora Maria Socorro Rodrigues de Figueiredo

Prezada,

Por intermédio do presente, encaminhamos a Vossa Senhoria em anexo cópia **Ata de Registro de Preços n.º 004/13 e Termo de Contrato n.º 005/2013/Prefeitura**, originários do Pregão Presencial n.º 006/2013/PMVX, cujo objeto trata-se da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição de peças visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e Secretarias, para vosso conhecimento, gestão e arquivo.

Vitória do Xingu-PA, 17 de Abril de 2013.

Heleno Figueiredo dos Santos

Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação
Dcc. Municipal 013/2013

*Recebido em 17/04/2013
Hora = 14:30*



EDUCAÇÃO
56



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO
DE
CONTRATO

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO XINGU
PROTOCOLO
Processo nº 00.609/2013
Em: 11 / 02 / 13
Dayane Santo



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 006/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU, E A EMPRESA CARVALHO GOMES E GOMES LTDA - ME NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, com sua Sede sediada à Av. Manoel Felix de Farias, 383 – Centro – CEP: 68.383-000 - Vitória do Xingu-PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua titular, a Exmª Secretária Municipal, Srª. Leane Lima de Oliveira, brasileira, casada, portadora do RG nº 48291439 – SSP/PA e do CPF nº 031.352.289-83, residente à Trav. Padre João s/nº, CEP 68383-000, Vitória do Xingu – Pará.

CONTRATADA

CARVALHO GOMES E GOMES LTDA - ME, Pessoa Jurídica, com sede à Av. Tancredo Neves, 5050, Bairro Jardim Independente II, CEP: 68.372-222, Altamira – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 09.076.307/0001-40, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 15200990431, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio o Sr. FABIANO PERILLO CARVALHO GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2362496 - SSP/PA e CPF 625.592.492-00, residente e domiciliado à Rua sete de setembro nº 1999 Altos, Bairro Centro, CEP 68.370-001, Altamira-Pará.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do Processo Pregão Presencial SRP nº 006/2013, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto deste CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM AS FROTAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CASO SEJA NECESSÁRIO, visando atendimento das necessidades do Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu, de acordo com o Anexo I do Edital que é parte integrante deste processo, conforme Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga a fornecer a CONTRATANTE, os serviços do lote: 03 referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2013 - PMVX, nas quantidades e preços, não sujeito a reajuste os itens licitados.

a) - O regime de fornecimento dos serviços é o de menor preço unitário.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.2 - Visando atendimento da legislação vigente o contratado se compromete a manter atualizadas as provas de regularidade com o INSS(CND) e com o FGTS, enviando a CONTRATANTE suas cópias tão logo liberadas pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento de acordo com as cláusulas do presente Contrato;
- b) Receber os materiais objeto deste contrato nas condições avençadas;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidades da contratada;
- d) Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do Contrato;
- e) Comunicar com antecedência a empresa contratada de toda e qualquer alteração referente ao Contrato;
- f) O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente, à Contratada.
- g) Acompanhar e supervisionar a execução do fornecimento dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas neste Contrato e no Edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2013 - PMVX, e na legislação em vigor.
- h) Aplicar ao Contratado, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente este Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.
- i) Transmitir as suas orientações e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo-lhe reservado o direito de solicitar da Contratada, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.
- b) Entregar o objeto deste Contrato em consonância com as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2013 - PMVX, responsabilizando-se integralmente pelos fornecimentos dos serviços contratados, bem como pela legislação vigente inerente ao Objeto contratual;
- c) O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais no Anexo I deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- e) Pagar, como única Contratada empregadora, todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo da mão-de-obra ou produtos fornecidos, de competência da União,



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



dos Estados e dos Municípios bem como os referentes ao respectivo seguro de acidente de trabalho, que porventura venham a incidir ou incorrer durante a execução deste Contrato.

f) Não executar qualquer alteração ou acréscimo nos fornecimentos contratados sem autorização escrita da Contratante.

g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

i) Comunicar à Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, eventuais fatos imprevisíveis que possam gerar atraso das entregas na data fixada neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO MATERIAL:

5.1 - A entrega dos serviços ora adquiridos será feita de forma fracionada e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu, obedecendo-se a necessidade e a disponibilidade financeira e deverá ocorrer dentro de 05(cinco) dias após solicitação da Secretaria e emissão de nota de empenho.

5.2 - A entrega do serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção ou troca; caso não seja possível, o material será devolvido, às expensas do contratado, com aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO:

6.1 - Importa o presente contrato, no valor estimado de **R\$ 728.800,00** (setecentos e vinte e oito mil e oitocentos reais) decorrente dos preços registrados na Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado mediante NF/Fatura apresentada e apresentação de toda documentação necessária para o cumprimento do mesmo, através da modalidade “ordem de pagamento bancário”, a empresa em **Conta Corrente nº 676802 – Agência nº 029, Banco BANPARÁ.**

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS DO SERVIÇO

8.1 - A Validade do serviço não poderá ser inferior a 06(seis) meses, contados da entrega do produto a Contratante.

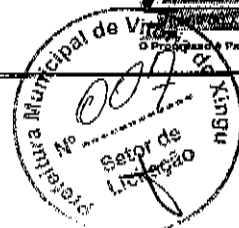
8.2 - O licitante deverá se comprometer a realizar a troca de produtos que tiverem sua validade encerrada dentro da vigência deste contrato, sem qualquer ônus a Contratante.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA:

9.1 - Os prazos de **GARANTIA** para os serviços contratados, conforme especificado, serão de, **no mínimo, 06 (seis) meses**, a partir da data do recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos que o material vier a apresentar, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu, seus órgãos e entidades.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

10.1 - O atraso injustificado da entrega do serviço licitado, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ou entrega destes com características diferentes das previstas nos anexos do Edital, a **CONTRATADA** será sujeita às penalidades seguintes:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 1,0% (um por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Administração Municipal.

10.2 - A **CONTRATADA** será penalizada com a multa de 10% (dez por cento), do preço global do Contrato, quando ocasionar a Rescisão do Contrato;

10.3 - O valor da multa atualizada, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1- As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, correrão por conta das dotações orçamentárias da **CONTRATANTE**:

PODER EXECUTIVO:

Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu

14.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0005.2.036 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE:

12.1 - O presente contrato tem sua vigência fixada em 12(doze) meses, contado de sua assinatura, conforme disposição do, art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2 – Durante a vigência do contrato, o mesmo não será passível de reajustes, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados, amparados pela Lei 8.666/93.

12.3 – Caso ocorram as prorrogações previstas, os valores pactuados poderão ser reajustados com base em índice oficial adotado pelo Governo Federal.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISOS:

13.1- Aplicar-se à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, para os casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

14.1- Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da transcrição parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A execução do presente contrato será acompanhada por fiscal devidamente nomeado dentre os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Será competente o foro da Comarca de Altamira, Estado do Pará para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato com renúncia de qualquer um outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam as partes em 03 (Três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Vitória do Xingu - PA, 04 de março de 2013.

Leane Lima de Oliveira
Leane Lima de Oliveira
Secretária Municipal de Educação
CPF nº 031.352.289-83

Fabiano Perillo Carvalho Gomes
CARVALHO GOMES E GOMES LTDA - ME
Fabiano Perillo Carvalho Gomes
CPF: n.º 625.592.492-00

TESTEMUNHAS

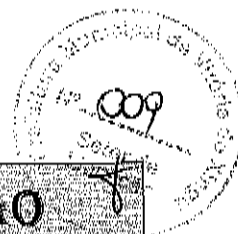
Mar. Sabe. Rocio
CPF: n.º 841.839.772-15

Chasson B. Silva
CPF: n.º 496.441.982-04

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO XINGU
PROTOCOLO
Processo nº 00609/2013
Em: 11 / 03 / 13
<i>Dapne Santa</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO
DE
CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO n.º 006\2013
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços Para Prestação de Serviços Futuro de Fornecimento de Manutenção de Veículos – Pregão Presencial SRP 006\13

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: CARVALHO GOMES & GOMES LTDA- CNPJ 09.076.307\000140

VALOR ESTIMADO: 728.800,00

Vitória do Xingu, Março de 2013.


Leane Lima de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu

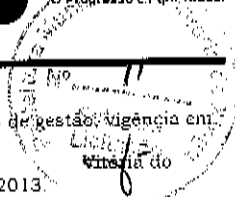


DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO VITÓRIA DO XINGU - PA



O Progresso é Para Todos



EXTRATO DE CONTRATO 04/2013- PREFEITURA PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2013-PMVX

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratada: CARVALHO GOMES E GOMES LTDA-ME, CNPJ nº: 09.076.307/0001-40.
Objeto: Registros de Preço para prestação de serviços futuros de Locação de Veículos diversos.
Valor: R\$ 3.301.200,00. Preço Estimado Global.
Vigência: 12 meses.

Vitória do Xingu,
01 de Março de 2013.

ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

EXTRATO DE CONTRATO 03/2013-SEMUTS PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2013- PREFEITURA

Contratante: fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social
Contratada: MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ nº: 12.387.832/0001-91.
Objeto: Registro de Preço para futuro fornecimento mensal de Ticket Alimentação visando atender Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Vitória do Xingu/PA.
Valor: taxa administrativas 4,75%.
Vigência: 12 meses.

Vitória do Xingu,
01 de Março de 2013.

JOSEILDA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO 002/2013- PREFEITURA PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2013-PMVX

Contratante: Prefeitura Municipal
Contratada: MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ nº: 12.387.832/0001-91.
Objeto: Prestação de Serviços Futuros de fornecimento de Tickets Alimentação, visando atender a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA.
Valor Estimado: Taxa de administração 4,75%.
Vigência: 12 meses.

Vitória do Xingu,
01 de Março de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO 005/2013-SEMED PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2013- PREFEITURA

Contratante: Secretária Municipal Trabalho e Assistência Social
Contratada: CARVALHO GOMES E GOMES LTDA-ME, CNPJ nº: 09.076.307/0001-40.
Objeto: Prestação de Serviços Futuros de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos automotores que compõem as frotas, visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Vitória do Xingu/PA.
Valor Estimado: R\$ 303.160,00
Vigência: 12 meses.

Vitória do Xingu,
04 de Março de 2013.

JOSEILDA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO 006/2013-SEMED PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2013- PREFEITURA

Contratante: Secretária Municipal de Educação
Contratada: CARVALHO GOMES E GOMES LTDA-ME, CNPJ nº: 09.076.307/0001-40.
Objeto: Prestação de Serviços Futuros de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos automotores que compõem as frotas, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu/PA.
Valor Estimado: 728.800,00
Vigência: 12 meses.

Vitória do Xingu, 04
de Março de 2013.

LEANE LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO 005/2013- PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2013-PMVX
Contratante: Prefeitura Municipal
Contratada: CARVALHO GOMES E GOMES LTDA-ME, CNPJ nº: 09.076.307/0001-40.
Objeto: Prestação de Serviços Futuros de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos automotores, visando atender a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA.
Valor Estimado: R\$ 828.800,99
Vigência: 12 meses.

Vitória do Xingu, 04
de Março de 2013.

ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Torna sem efeito a Publicação da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013-SAÚDE, publicada em 05 de Março de 2013.

Vitória do Xingu, 06
de Março de 2013.

ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA
Contratada: JO BEZERRA DE SALE-ME, CNPJ nº: 05.829.307/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contemplando a customização, implantação e manutenção do Portal da Nota Fiscal de Serviço Digital-NFDS, em Vitória do Xingu/PA.
Valor: R\$ 150.000,00 para implantação, R\$ 35.000,00 para os serviços de Manutenção e Suporte, com vigência em doze meses.

Vitória do
Xingu, 07 de Março de 2013.

ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA
Contratada: JO BEZERRA DE SALE-ME, CNPJ nº: 05.829.307/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de desenvolvimento, implantação e gestão do programa de modernização fazendária (PMGF) em Vitória do Xingu/PA.
Valor: R\$ 160.000,00 para implantação, R\$

12.000,00 para serviços de gestão, vigência em doze meses.

Xingu, 07 de Março de 2013.

ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2013-SEMED PREGÃO PRESENCIAL SRP 004/2013- SEMED

Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: NUTRIMAX COMÉRCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.644.112/0001-39; PARAVITTA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 84.200.690/0001-12; COPERFRIGO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.473.528/0001-76; F C DE SOUZA TABA FRIOS ME, CNPJ nº 22.951.172/0001-83.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material de consumo (alimentação escolar), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu/PA.
Vigência: 12 meses.

Vitória do Xingu,
12 de Março de 2013.

LEANE LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2013-SEMED PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2013- SEMED/PMVX

Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: D.G. SPERN ME, CNPJ nº 04.253.995/0001-53; M.V. DO NASCIMENTO E SILVA ME, CNPJ nº 34.841.882/0001-30; COPERFRIGO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.473.528/0001-76; F C DE SOUZA TABA FRIOS ME, CNPJ nº 22.951.172/0001-83; MEGA MAT. DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.958.867/0001-08; ECOMPARTS COM. DE EQUIP. IND. TEC. LTDA, CNPJ nº 10.380.147/0001-70.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material de consumo em geral (expediente, limpeza e higiene, copa cozinha, esportivo e informática), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu/PA.
Vigência: 12 meses.

Vitória do Xingu,
12 de Março de 2013.

LEANE LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO 08/2013-SEMED PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2013- PREFEITURA

Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: VISCONDE E OLIVEIRA & COELHO CIA LTDA, CNPJ nº: 14.790.890/0001-97.
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuro de Organização de Eventos, visando atender Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu/PA.
Valor: taxa administrativas 6%.
Vigência: 12 meses.

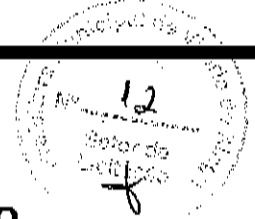


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 14.811.402/0001-80



Ofício n.º 113/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Aos Ilmos. Senhores

Secretária Municipal de Educação de Vitória do Xingu
Chefe da Contabilidade da Prefeitura Municipal

Prezados,

Por intermédio do presente, encaminhamos a Vossas Senhorias em anexo, cópia do Termo de Contrato de n.º 006/2013/Educação (**Empresa CARVALHO GOMES - Lote 3**), originária do Pregão Presencial SRP n.º 006/2013/PMVX, cujo objeto trata-se da contratação empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos com reposição de peças, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para vosso conhecimento, gestão e arquivo.

Vitória do Xingu-PA, 17 de Março de 2013.

Heleno Figueiredo dos Santos
Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação
Dec. Municipal 013/2013

RECEBIDO:

Secretária Municipal de Educação de Vitória do Xingu

Chefe da Contabilidade da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO
DE
CONTRATO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO XINGU
PROTOCOLO

Processo nº 00802/2013

Em: 11 / 03 / 13

Dayane Santa



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 005/2013



CONTRATO QUE ENTRE SI **CELEBRAM** O
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE VITÓRIA DO XINGU, E A EMPRESA
CARVALHO GOMES E GOMES LTDA - ME NA
FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.461.787/0001-30, com sua Secretaria sediada à Av. Manoel Felix de Farias nº 154 Sala 1 Bairro: Centro- CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária, a Exmª Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Joseilda Silva Amaral, brasileira, casada, portadora do RG nº 2645208 – SSP/PA e do CPF nº 490.571.032-49, residente à Vicinal do Parksamba nº 9 CEP 68.383-000, Vitória do Xingu - Pará.

CONTRATADA

CARVALHO GOMES E GOMES LTDA - ME, Pessoa Jurídica, com sede à Av. Tancredo Neves, 5050, Bairro Jardim Independente II, CEP: 68.372-222, Altamira – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 09.076.307/0001-40, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 15200990431, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio o Sr. FABIANO PERILLO CARVALHO GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2362496 - SSP/PA e CPF 625.592.492-00, residente e domiciliado à Rua sete de setembro nº 1999 Altos, Bairro Centro, CEP 68.370-001, Altamira-Pará.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do Processo Pregão Presencial SRP nº 006/2013, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto deste CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM AS FROTAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CASO SEJA NECESSÁRIO, visando atendimento das necessidades da Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória do Xingu, de acordo com o Anexo I do Edital que é parte integrante deste processo, conforme Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga a fornecer a CONTRATANTE, os serviços do lote: 04 referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2013 - PMVX, nas quantidades e preços, não sujeito a reajuste os itens licitados.

a) - O regime de fornecimento dos serviços é o de menor preço unitário.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.2 - Visando atendimento da legislação vigente o contratado se compromete a manter atualizadas as provas de regularidade com o INSS(CND) e com o FGTS, enviando a CONTRATANTE suas cópias tão logo liberadas pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



- a) Efetuar o pagamento de acordo com as cláusulas do presente Contrato;
- b) Receber os materiais objeto deste contrato nas condições avençadas;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidades da contratada;
- d) Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do Contrato;
- e) Comunicar com antecedência a empresa contratada de toda e qualquer alteração referente ao Contrato;
- f) O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente, à Contratada.
- g) Acompanhar e supervisionar a execução do fornecimento dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas neste Contrato e no Edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2013 - PMVX, e na legislação em vigor.
- h) Aplicar ao Contratado, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente este Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.
- i) Transmitir as suas orientações e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo-lhe reservado o direito de solicitar da Contratada, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.
- b) Entregar o objeto deste Contrato em consonância com as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2013 - PMVX, responsabilizando-se integralmente pelos fornecimentos dos serviços contratados, bem como pela legislação vigente inerente ao Objeto contratual;
- c) O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais no Anexo I deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- e) Pagar, como única Contratada empregadora, todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo da mão-de-obra ou produtos fornecidos, de competência da União,



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



dos Estados e dos Municípios bem como os referentes ao respectivo seguro de acidente de trabalho, que porventura venham a incidir ou incorrer durante a execução deste Contrato.

f) Não executar qualquer alteração ou acréscimo nos fornecimentos contratados sem autorização escrita da Contratante.

g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

i) Comunicar ao Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória do Xingu, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, eventuais fatos imprevisíveis que possam gerar atraso das entregas na data fixada neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO MATERIAL:

5.1 - A entrega dos serviços ora adquiridos será feita de forma fracionada e atendendo a solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória do Xingu, obedecendo-se a necessidade e a disponibilidade financeira e deverá ocorrer dentro de 05(cinco) dias após solicitação da Secretaria e emissão de nota de empenho.

5.2 - A entrega do produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção ou troca; caso não seja possível, o material será devolvido, às expensas do contratado, com aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO:

6.1 - Importa o presente contrato, no valor estimado de **R\$ 303.160,00** (trezentos e três mil cento e sessenta reais) decorrente dos preços registrados na Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado mediante NF/Fatura apresentada e apresentação de toda documentação necessária para o cumprimento do mesmo, através da modalidade “ordem de pagamento bancário”, a empresa em **Conta Corrente nº 30243-0 – Agência nº 1011-1, Banco BRADESCO.**

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS DO SERVIÇO

8.1 - A Validade do serviço não poderá ser inferior a 06(seis) meses, contados da entrega do produto a Contratante.

8.2 - O licitante deverá se comprometer a realizar a troca de produtos que tiverem sua validade encerrada dentro da vigência deste contrato, sem qualquer ônus a Contratante.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA:

9.1 - Os prazos de **GARANTIA** para os serviços contratados, conforme especificado, serão de, **no mínimo, 06 (seis) meses**, a partir da data do recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos que o material vier a apresentar, sem ônus adicional para o Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória do Xingu, seus órgãos e entidades.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

10.1 - O atraso injustificado da entrega do serviço licitado, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ou entrega destes com características diferentes das previstas nos anexos do Edital, a **CONTRATADA** será sujeita às penalidades seguintes:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de 1,0% (um por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Administração Municipal.

10.2 - A **CONTRATADA** será penalizada com a multa de 10% (dez por cento), do preço global do Contrato, quando ocasionar a Rescisão do Contrato;

10.3 - O valor da multa atualizada, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1- As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, correrão por conta das dotações orçamentárias da **CONTRATANTE**:

PODER EXECUTIVO:

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

15.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

12.122.0005.2.036 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE:

12.1 - O presente contrato tem sua vigência fixada em 12(doze) meses, contado de sua assinatura, conforme disposição do, art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2 – Durante a vigência do contrato, o mesmo não será passível de reajustes, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados, amparados pela Lei 8.666/93.

12.3 – Caso ocorram as prorrogações previstas, os valores pactuados poderão ser reajustados com base em índice oficial adotado pelo Governo Federal.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISOS:

13.1- Aplicar-se à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, para os casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

14.1- Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da transcrição parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 – A execução do presente contrato será acompanhada por fiscal devidamente nomeado dentre os servidores da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Será competente o foro da Comarca de Altamira, Estado do Pará para dirimir dividas oriundas deste Termo de Contrato com renúncia de qualquer um outro por mais privilegiado que seja.

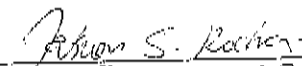
E por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam as partes em 03 (Três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

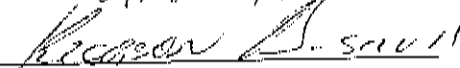
Vitória do Xingu - PA, 04 de março de 2013.


Joseilda Silva Amaral
Secretária Munic. de Assistência Social
CPF: 490.571.032-49

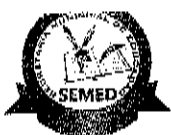

CARVALHO GOMES E GOMES LTDA - ME
Fabiano Perillo Carvalho Gomes
CPF: n.º 623.592.492-00

TESTEMUNHAS

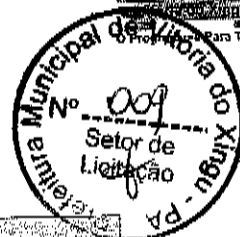

CPF: n.º 841.839.772-45


CPF: n.º 796.441.982-04

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO XINGU
PROTOCOLO
Processo nº 00602/2013
Em: 11 / 03 / 13
Davane Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO
DE
CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO n.º 005\2013
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Registro de Preços Para Prestação de Serviços Futuro de Fornecimento de Manutenção de Veículos - Pregão Presencial SRP 006\13

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: CARVALHO GOMES & CARVALHO GOMES LTDA - ME-
CNPJ 09.076.307\0001-40

VALOR ESTIMADO : 303.160,00

Vitória do Xingu, Março de 2013.

Joelma Silva Amaral
Joelma Silva Amaral

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Vitória do Xingu



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PUBLICAÇÃO
DO
EXTRATO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**EXTRATO DE CONTRATO 005/2013-SEMED
PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2013-PREFEITURA**

Contratante: Secretária Municipal Trabalho e Assistência Social

Contratada: **CARVALHO GOMES E GOMES LTDA-ME**, CNPJ nº; 09.076.307/0001-40.

Objeto; Prestação de Serviços Futuros de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos automotores que compõem as frotas, visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Vitória do Xingu/PA.

Valor Estimado; R\$ 303.160,00

Vigência; 12 meses.

Vitória do Xingu, 04 de Março de 2013.

JOSEILDA SILVA AMARAL

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO VITÓRIA DO XINGU - PA



Contratada: MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ nº: 12.387.832/0001-91.
Objeto: Registro de Preço para futuro fornecimento mensal de Ticket Alimentação visando atender Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu/PA.
Valor: taxa administrativas 4,75%.
Vigência: 12 meses.

Vitória do Xingu, 01 de Março de 2013.

LEANE LIMA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO 03/2013-SEMUTS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2013-PREFEITURA
Contratante: fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social
Contratada: MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ nº: 12.387.832/0001-91.
Objeto: Registro de Preço para futuro fornecimento mensal de Ticket Alimentação visando atender Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Vitória do Xingu/PA.
Valor: taxa administrativas 4,75%.
Vigência: 12 meses.

Vitória do Xingu, 01 de Março de 2013.

JOSEILDA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO 004/2013-SEMUTS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2013-PREFEITURA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: LOCADORA DE VEÍCULOS SALMO 23 LTDA, CNPJ nº: 07.530.893/0001-26.
Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços futuros de Locação de Veículos diversos.
Valor: R\$ 1.288.800,00. Preço Estimado Global.
Vigência: 12 meses.

Vitória do Xingu, 01 de Março de 2013.

JOSEILDA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO 03/2013-SEMUTS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 004/2013-PREFEITURA
Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Contratada: MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ nº: 12.387.832/0001-91.
Objeto: Registro de Preço para futuro fornecimento mensal de cartão eletrônico de combustível e óleo de lubrificação visando atender Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Vitória do Xingu/PA.
Valor: taxa administrativas 4,7%.
Vigência: 12 meses.

Vitória do Xingu, 01 de Março de 2013.

JOSEILDA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO 04/2013-PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2013-PMVX
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL
Contratada: CARVALHO GOMES E GOMES LTDA-ME, CNPJ nº: 09.076.307/0001-40.
Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços futuros de Locação de Veículos diversos.
Valor: R\$ 3.301.200,00. Preço Estimado Global.
Vigência: 12 meses.

Vitória do Xingu, 01 de Março de 2013.

ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu
EXTRATO DE CONTRATO 011/2013-PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2013-PMVX
Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
Contratada: D & G COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 13.827.492/0001-35.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para Construção, Ampliação de Rede Lógica, fornecimento de Equipamento e Instalação de Internet.
Valor Estimado: R\$ 593.244,00 (Link de Internet) e R\$ 180.960,00 (mão de obra).
Vigência: 12 meses.

Vitória do Xingu, 01 de Março de 2013.

ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

EXTRATO DE CONTRATO 002/2013-PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2013-PMVX
Contratante: Prefeitura Municipal
Contratada: MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ nº: 12.387.832/0001-91.
Objeto: Prestação de Serviços Futuros de fornecimento de Tickets Alimentação, visando atender a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA.
Valor Estimado: Taxa de administração 4,75%.
Vigência: 12 meses.

Vitória do Xingu, 01 de Março de 2013.

ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

EXTRATO DE CONTRATO 005/2013-PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2013-PMVX
Contratante: Prefeitura Municipal
Contratada: CARVALHO GOMES E GOMES LTDA-ME, CNPJ nº: 09.076.307/0001-40.
Objeto: Prestação de Serviços Futuros de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos automotores, visando atender a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA.
Valor Estimado: R\$ 828.800,99
Vigência: 12 meses.

Vitória do Xingu, 04 de Março de 2013.

ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

EXTRATO DE CONTRATO 005/2013-SEMUTS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2013-PREFEITURA
Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Contratada: CARVALHO GOMES E GOMES LTDA-ME, CNPJ nº: 09.076.307/0001-40.
Objeto: Prestação de Serviços Futuros de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos automotores que compõem as frotas, visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Vitória do Xingu/PA.
Valor Estimado: R\$ 303.160,00
Vigência: 12 meses.

Vitória do Xingu, 04 de Março de 2013.

JOSEILDA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO 006/2013-SEMUTS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2013-PREFEITURA
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: CARVALHO GOMES E GOMES LTDA-ME, CNPJ nº: 09.076.307/0001-40.
Objeto: Prestação de Serviços Futuros de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos automotores que compõem as frotas, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu/PA.
Valor Estimado: 728.800,00
Vigência: 12 meses.

Vitória do Xingu, 04 de Março de 2013.

LEANE LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Torna sem efeito a Publicação da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013-SAÚDE, publicada em 05 de Março de 2013.

Vitória do Xingu, 06 de Março de 2013.

ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA
Contratada: JO BEZERRA DE SALE-ME, CNPJ nº: 05.829.307/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contemplando a customização, implantação e manutenção do Portal da Nota Fiscal de Serviço Digital-NFDS, em Vitória do Xingu/PA.
Valor: R\$ 150.000,00 para implantação, R\$ 35.000,00 para os serviços de Manutenção e Suporte, com vigência em doze meses.

Vitória do Xingu, 07 de Março de 2013.

ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA
Contratada: JO BEZERRA DE SALE-ME, CNPJ nº: 05.829.307/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de desenvolvimentos, implantação e gestão do programa de modernização fazendária (PMGF) em Vitória do Xingu/PA.
Valor: R\$ 160.000,00 para implantação, R\$ 12.000,00 para serviços de gestão, vigência em doze meses.

Vitória do Xingu, 07 de Março de 2013.

ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

RESULTADO DO CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013-PMVX
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu apresenta o Resultado do Certame Licitatório.
Empresas: GPK-GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, CNPJ-05.829.307/0001-13.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços contemplando a customização, implantação e manutenção do Portal da Nota Fiscal de Serviços Digital-NFDS padrão ABRASF e de software específico para gestão integrada de tributos municipais incluindo processos e gestão patrimonial, no Município de Vitória do Xingu/PA.

Vitória do Xingu, 07 de Março de 2013.

Heleno Figueiredo dos Santos
Pregoeiro oficial do Setor de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
006/2013-SEMUTS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 004/2013-SEMUTS
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: NUTRIMAX COMÉRCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.644.112/0001-39; PARAVITA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 84.200.690/0001-12; COPERFRIGO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.473.528/0001-76; F C DE SOUZA TABAFRIOS ME, CNPJ nº 22.951.172/0001-83.
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material de consumo (alimentação escolar), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu/PA.
Vigência: 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 14.811.402/0001-80



Ofício n.º 068/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos Ilmos. Senhores

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Vitória do Xingu
Chefe da Contabilidade da Prefeitura Municipal

Prezados,

Por intermédio do presente, encaminhamos a Vossas Senhorias em anexo, cópia do **Termo de Contrato de n.º 005/2013/Assistência (Empresa CARVALHO GOMES Lote 4)**, originária do Pregão Presencial SRP n.º 006/2013/PMVX, cujo objeto trata-se da contratação empresa especializada para prestação de serviços para manutenção de veículos, visando o atendimento das necessidades da Assistência Social, para vosso conhecimento, gestão e arquivo.

Vitória do Xingu-PA, 17 de Março de 2013.

Heleno Figueiredo dos Santos

Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação
Dec. Municipal 013/2013

RECEBIDO:

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Vitória do Xingu

Chefe da Contabilidade da Prefeitura Municipal

*Recebido
Em: 22/04/2013
Glaci Delduch da Costa
Chefe da Contabilidade*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE
05

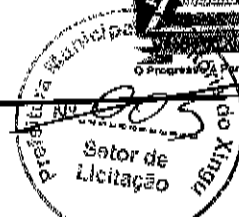


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO

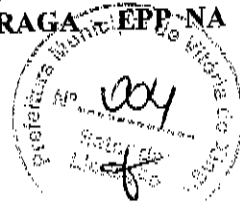


ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 005/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VITÓRIA DO
XINGU, E A EMPRESA L. A. BRAGA - EPP NA
FORMA ABAIXO.



I. PARTES

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VITÓRIA DO XINGU - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.190.812/0001-63, com sua Secretaria sediada à Rua Raimundo Tabosa nº 638 Bairro: Centro- CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário, o Exmº Secretario Municipal de Saúde, Sr., Murilo Ferreira de Sousa brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5039445 - SSP/PA e do CPF nº 223.036.342-53, residente à TV. Martins Tiradentes S/N Bairro: Centro, CEP 68.383-000, Vitória do Xingu - Pará.

CONTRATADA

L. A. BRAGA - EPP, Pessoa Jurídica, com sede à Av. Tancredo Neves nº 2538, Bairro Premem, CEP 68.372-060 - Altamira - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.368.371/0001-44, Registro Comercial de Empresa Individual registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 20000186325, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. LIERNANDE ACACIO BRAGA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 5039445 - SSP/PA e do CPF nº 223.036.342-53, residente à Av. Floriano Peixoto nº 237, Bairro Jardim Linda Altamira, CEP 68.371-240, Altamira-Pará.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do Processo Pregão Presencial SRP nº 006/2013, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto deste CONTRATO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM AS FROTAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CASO SEJA NECESSÁRIO, visando atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitoria do Xingu, de acordo com o Anexo I do Edital que é parte integrante deste processo, conforme Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga a fornecer a CONTRATANTE, os serviços do lote: 02 referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2013 - PMVX, nas quantidades e preços, não sujeito a reajuste os itens licitados.

a) - O regime de fornecimento dos serviços é o de menor preço unitário.

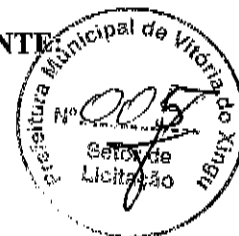


ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.2 - Visando atendimento da legislação vigente o contratado se compromete a manter atualizadas as provas de regularidade com o INSS(CND) e com o FGTS, enviando a CONTRATANTE suas cópias tão logo liberadas pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



- a) Efetuar o pagamento de acordo com as cláusulas do presente Contrato;
- b) Receber os materiais objeto deste contrato nas condições avençadas;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidades da contratada;
- d) Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do Contrato;
- e) Comunicar com antecedência a empresa contratada de toda e qualquer alteração referente ao Contrato;
- f) O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente, à Contratada.
- g) Acompanhar e supervisionar a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas neste Contrato e no Edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2013 - PMVX, e na legislação em vigor.
- h) Aplicar ao Contratado, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente este Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.
- i) Transmitir as suas orientações e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo-lhe reservado o direito de solicitar da Contratada, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais.

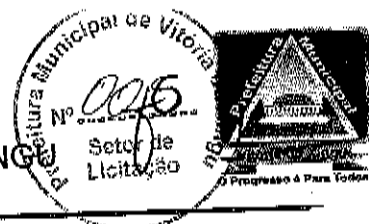
CLÁUSULA QUARTA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.
- b) Entregar o objeto deste Contrato em consonância com as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2013 - PMVX, responsabilizando-se integralmente pelos fornecimentos dos serviços contratados, bem como pela legislação vigente inerente ao Objeto contratual;
- c) O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais no Anexo I deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- e) Pagar, como única Contratada empregadora, todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo da mão-de-obra ou produtos fornecidos, de competência da União, dos Estados e dos Municípios bem como os referentes ao respectivo seguro de acidente de trabalho, que porventura venham a incidir ou incorrer durante a execução deste Contrato.





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



f) Não executar qualquer alteração ou acréscimo nos fornecimentos contratados sem autorização escrita da Contratante.

g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

i) Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, eventuais fatos imprevisíveis que possam gerar atraso das entregas na data fixada neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO MATERIAL:

5.1 - A entrega dos serviços ora adquiridos será feita de forma fracionada e atendendo a solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, obedecendo-se a necessidade e a disponibilidade financeira e deverá ocorrer dentro de 05(cinco) dias após solicitação da Secretaria e emissão de nota de empenho.

5.2 - A entrega do serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção ou troca; caso não seja possível, o serviço será devolvido, às expensas do contratado, com aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO:

6.1 - Importa o presente contrato, no valor estimado de **R\$ 458.200,00** (quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais) decorrente dos preços registrados na Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado mediante fatura apresentada e apresentação de toda documentação necessária para o cumprimento do mesmo, através da modalidade “ordem de pagamento bancário”, a empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS DO SERVIÇO

8.1 - A Validade dos produtos do serviço não poderá ser inferior a 06(seis) meses, contados da entrega do produto a Contratante.

8.2 - O licitante deverá se comprometer a realizar a troca de produtos que tiverem sua validade encerrada dentro da vigência deste contrato, sem qualquer ônus a Contratante.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA:

9.1 - Os prazos de **GARANTIA** para os serviços contratados, conforme especificado, serão de, **no mínimo, 06 (seis) meses**, a partir da data do recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos que o material vier a apresentar, sem ônus adicional para o Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, seus órgãos e entidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

10.1 - O atraso injustificado da entrega dos produtos do serviço licitado, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ou entrega destes com características diferentes das previstas nos anexos do Edital, a **CONTRATADA** será sujeita às penalidades seguintes:





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de 1,0% (um por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Administração Municipal;

10.2 - A **CONTRATADA** será penalizada com a multa de 10% (dez por cento), do preço global do Contrato, quando ocasionar a Rescisão do Contrato;

10.3 - O valor da multa atualizada, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1- As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, correrão por conta das dotações orçamentárias da **CONTRATANTE**:

PODER EXECUTIVO:

Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu

13.09 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0005.2.022 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE:

12.1 - O presente contrato tem sua vigência fixada em 12(doze) meses, contado de sua assinatura, conforme disposição do, art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2 – Durante a vigência do contrato, o mesmo não será passível de reajustes, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados, amparados pela Lei 8.666/93.

12.3 – Caso ocorram as prorrogações previstas, os valores pactuados poderão ser reajustados com base em índice oficial adotado pelo Governo Federal.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISOS:

13.1- Aplicar-se à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, para os casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

14.1- Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da transcrição parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 – A execução do presente contrato será acompanhada por fiscal devidamente nomeado por portaria dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

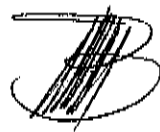
16.1- Será competente o foro da Comarca de Altamira, Estado do Pará para dirimir dívidas oriundas deste Termo de Contrato com renúncia de qualquer um outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam as partes em 03 (Três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

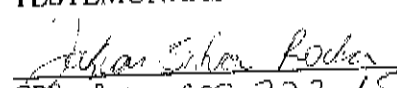
Vitória do Xingu - PA, 04 de março de 2013.

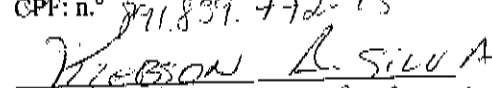

Murilo Ferreira de Sousa
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº 932.018.852-15




L. A. BRAGA - EPP
Liernande Acácio Braga
CPF: n.º 223.036.342-53

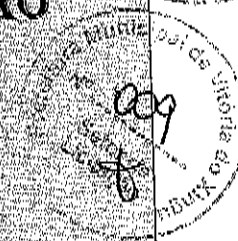
TESTEMUNHAS


CPF: n.º 871.839.772-15


CPF: n.º 746.441.982-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL

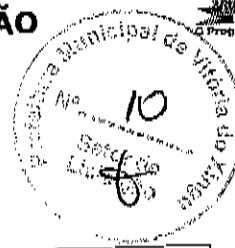


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO
DE
CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO n.º 005/2013
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Registro de Preços Para Prestação de Serviços Futuro de Fornecimento de Manutenção de Veículos - Pregão Presencial SRP 006/13

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: L. A BRAGA- EPP- CNPJ 05.368.371/0001-44

VALOR ESTIMADO : 303.160,00

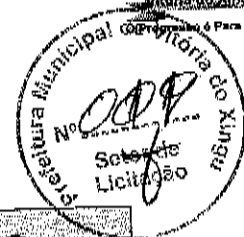
Vitória do Xingu, Março de 2013.

Murilo Ferreira de Souza

Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

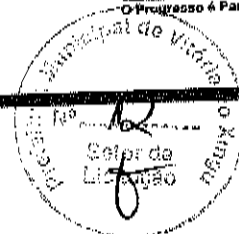


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 14.811.402/0001-80

Ofício n.º 021/2013



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ao Financeiro da Prefeitura Municipal de Saúde Vitória do Xingu

Ilma. Senhora Maria Socorro Rodrigues de Figueiredo

Por intermédio do presente, encaminhamos a Vossa Senhoria em anexo, cópia do **Termo de Contrato de n.º 005/2013** (L. A BRAGA EPP) originário do Pregão Presencial n.º 006/2013/PMVX, cujo objeto trata-se da contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, para vosso conhecimento, gestão e arquivo.

Vitória do Xingu-PA, 17 de Março de 2013.

Heleno Figueiredo dos Santos

Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação
Dec. Municipal 013/2013

*Recebido em
17/04/2013
Glaci Delduch*



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO VITÓRIA DO XINGU - PA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2013-SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2013- PREFEITURA

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: L.A. BRAGA-EPP, CNPJ nº; 05.368.371/0001-44.
Objeto; Prestação de Serviços Futuros de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos automotores, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/PA.
Vigência; 12 meses.

Vitória do Xingu, 28 de Fevereiro de 2013.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 04/2013- SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2013- PMVX

Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE.
Contratada: LOCADORA DE VEÍCULOS SALMO 23 LTDA, CNPJ nº; 07.530.893/0001-26.
Objeto; Registros de Preço para prestação de serviços futuros de Locação de Veículos diversos.
Valor; R\$ 1.170.000,00. Preço Estimado Global.
Vigência; 12 meses.

Vitória do Xingu, 01 de Março de 2013.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO 03/2013- SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL SRP 004/2013- PREFEITURA

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ nº; 12.387.832/0001-91.
Objeto; Registro de Preço para futuro fornecimento mensal de cartão eletrônico de combustível e óleo de lubrificação visando atender Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Vitória do Xingu/PA.
Valor; taxa administrativas 4,7%.
Vigência; 12 meses.

Vitória do Xingu, 01 de Março de 2013.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO 002/2013- SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2013- PMVX

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ nº; 12.387.832/0001-91.
Objeto; Prestação de Serviços Futuros de fornecimento de Tickets Alimentação, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Estimado; Taxa de administração 4,75%.
Vigência; 12 meses.

Vitória do Xingu, 01 de Março de 2013.
MURILO FERREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO 005/2013- SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2013- PMVX

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: L.A. BRAGA-EPP, CNPJ nº; 05.368.371/0001-44.
Objeto; Prestação de Serviços Futuros de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos automotores, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/PA.
Valor Estimado; R\$ 458.200,00
Vigência; 12 meses.

Vitória do Xingu, 04 de Março de 2013.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2013-SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2013- PREFEITURA

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: VISCONDE E OLIVEIRA & COELHO CIA LTDA, CNPJ nº; 14.790.890/0001-97. Lote 2.
Objeto; Registro de preços para prestação de serviços futuro de Organização de Eventos, visando atender Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/PA.
Vigência; 12 meses.

Vitória do Xingu, 18 de Março de 2013.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 008/2013- SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2013- PREFEITURA

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: VISCONDE E OLIVEIRA & COELHO CIA LTDA, CNPJ nº; 14.790.890/0001-97.
Objeto; Registro de preços para prestação de serviços futuro de Organização de Eventos, visando atender Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/PA.
Vigência; 12 meses.
Valor: 6%

Vitória do Xingu, 18 de Março de 2013.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2013-FMS PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2013- PMVX

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: A. DA CONCEIÇÃO & CIA LTDA, CNPJ nº; 11.146.627/0001-71.
Lote; 02.
Objeto; Registro de Preço para Prestação de serviços futuro de Manutenção Preventiva e corretiva de Sistema de Refrigeração.
Vigência; 12 meses.

Vitória do Xingu, 19 de Março de 2013.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO 009/2013- SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2013- PREFEITURA

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: A DA CONCEIÇÃO & CIA LTDA, CNPJ nº; 11.146.627/0001-71.
Objeto; Registro de preços para prestação de serviços futuro de Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, de forma contínua do sistema de refrigeração, visando atender Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/PA.
Valor; R\$ 232.800,00
Vigência; 12 meses.

Vitória do Xingu, 20 de Março de 2013.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO PRAZO DO CONTRATO Nº 160/2012-
FMS

FIRMADO EM 27/09/2012

Contratante: Fundo Municipal de Educação, Vitória do Xingu/PA.
Contratado: E. C. ARAÚJO & CIA LTDA, CNPJ sob nº 08.863.948/0001-82.
Objeto: Alteração contratual em decorrência do acréscimo do quantitativo do valor do contrato no valor de R\$ 294.098,72, motivada por interesse da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2013 FIRMADO EM 04/03/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, E A EMPRESA CARVALHO GOMES & GOMES LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

PARTES

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34887935/0001-53, com sua Prefeitura Municipal sediada à Av. Manoel Félix de Farias, nº174 - Centro - CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, o Exmº Prefeito Municipal, Sr. Erivando Oliveira Amaral, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2351798 - SSP/PA e do CPF nº 392.111.772-00, residente à Vicinal Paksamba, nº 9, CEP 68383-000, Vitória do Xingu - Pará.

CONTRATADA

CARVALHO GOMES & GOMES LTDA - ME, nome fantasia - **LIDER LOCADORA**, Pessoa Jurídica, com sede à Av.: Tancredo Neves nº5050 Bairro Jardim Independente III, CEP: 68.372-222 - Altamira - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 09.076.307/0001-40, Contrato Social Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, Sob o nº 15200990431, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Sr. **FABIANO PERILLO CARVALHO GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG n.º 2362496 SSP/PA e do CPF n.625.592.492-00, residente e domiciliado à Rua Humbelino de Oliveira, 1363, Bairro Independente II, CEP: 68.370-001, Altamira-Pará.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As partes, anteriormente qualificadas, resolvem, consoante autorização exarada nos autos do Processo **Pregão Presencial/SRP nº006/2013**, e considerando os termos do Parecer da Procuradoria do Município, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado em 04/03/2013, que observará aos preceitos de direito público, às disposições da Lei nº 8.666/93, e às condições e cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1 - Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças de veículos leves, visando atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

2- O presente aditivo está embasado legalmente no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2.1 - A Contratante se sentiu motivada em aditar por 12(doze) meses o objeto inicialmente pactuado, por se tratar de um serviço essencial, no que se refere a funcionalidade da frota de veículos pertencente ao Município de vitória do Xingu.

CLÁUSULA TERCEIRA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DO VALOR E VALIDADE

3 - Fica o aditivo em consonância com o contrato nº 005/2013, no que diz respeito ao valor R\$ 428.800,00(Quatrocentos e Vinte Oito Mil e Oitocentos Reais), mensais para mão de obras e R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para troca de peças.

3.1- Com vigência de 12(doze) meses, com início em de 03/03/2014 a 02/03/2015.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4 - A Contratante procederá ao empenho complementar na dotação orçamentária do contrato original no valor correspondente ao acréscimo efetuado.

1004 -- Secretaria Municipal de Administração de Vitória do Xingu
04.122.0005.2.006 -- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 -- Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas;

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja

5.2 - A publicação do extrato do presente Termo Aditivo será no Diário Oficial do Município, que será providenciada pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Vitória do Xingu-PA, 03 de Março de 2014

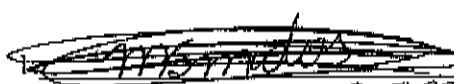
CONTRATANTE:

ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

CONTRATADA:

CARVALHO GOMES E GOMES LTDA - ME
Fabiano Perillo Carvalho Gomes
Representante Lega

TESTEMUNHAS:


CPF: nº 607.522.899-68

2. 
CPF: nº 000.375.702-18



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2013 FIRMADO EM 04/03/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA DO XINGU, E A EMPRESA CARVALHO GOMES E GOMES LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

PARTES

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.461.787/0001-30, com sua Secretaria sediada à Av.: Manoel Felix de Farias nº 154 Sala 1 Bairro Centro, CEP: 68.383-000, Vitória do Xingu-PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária, Sr.^a Joseilda Silva Amaral, brasileira, casada, portadora do RG nº 2645208-SSP/PA e do CPF nº 490.571.032-49, residente à Vicinal do Paksamba nº 9, CEP 68.383-000, Vitória do Xingu - Pará.

CONTRATADA

CARVALHO GOMES & GOMES LTDA - ME, nome fantasia - **LIDER LOCADORA**, Pessoa Jurídica, com sede à Av.: Tancredo Neves nº5050 Bairro Jardim Independente III, CEP: 68.372-222 - Altamira - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 09.076.307/0001-40, Contrato Social Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, Sob o nº 15200990431, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Sr. **FABIANO PERILLO CARVALHO GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG n.º 2362496 SSP/PA e do CPF n.625.592.492-00, residente e domiciliado à Rua Humbelino de Oliveira, 1363, Bairro Independente II, CEP: 68.370-001, Altamira-Pará.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As partes, anteriormente qualificadas, resolvem, consoante autorização exarada nos autos do Processo **Pregão Presencial/SRP nº006/2013**, e considerando os termos do Parecer da Procuradoria do Município, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado em 04/03/2013, que observará aos preceitos de direito público, às disposições da Lei nº 8.666/93, e às condições e cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1 - Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças de veículos leves, visando atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória do Xingu.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

- 1 - O presente aditivo está embasado legalmente no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 2 - A Contratante se sentiu motivada em aditar por **12(doze)** meses o objeto inicialmente pactuado, por se tratar de um serviço essencial, no que se refere à funcionalidade da frota de veículos do Município de vitória do Xingu.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR E VALIDADE

- 3 - Fica o aditivo em consonância com o contrato nº 005/2013, no que diz respeito ao valor R\$ 123.160,00 (Cento e Vinte e três Mil Cento e Sessenta Reais), mensais para mão de obras e R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), para troca de peças.

3.1 - Com vigência de 12(doze) meses, com início em 03/03/2014 a 02/03/2015.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 4 - A Contratante procederá ao empenho complementar na dotação orçamentária do contrato original no valor correspondente ao acréscimo efetuado.

1511 - Fundo Municipal de Trabalho e promoção Social
12.122.0005.2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas;

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 - A publicação do extrato do presente Termo Aditivo será no Diário Oficial do Município, que será providenciada pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

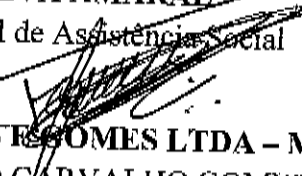
E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Vitória do Xingu-PA, 03 de Março de 2014

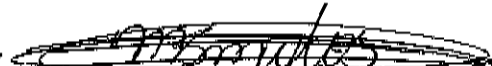
CONTRATANTE:

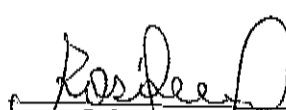

JOSEILDA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATADA:


CARVALHO GOMES PERILLO GOMES LTDA - ME
FABIANO PERILLO CARVALHO GOMES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 607.522.892-68

2. 
CPF: 000.375.702-18